



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROEX - Coordenadoria de Assuntos Comunitários

Comunicação UEMG/COAC nº. 13/2023

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2023 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PEAES 2024 - VETERANOS

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a retificação do Edital Nº 7/2023, por meio da qual se exclui a necessidade de apresentar o comprovante de matrícula:

Onde de se lê:

1. ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1 O estudante deve anexar a própria documentação e informar durante o preenchimento da inscrição, se reside sozinho e se é financeiramente independente. Se reside e/ou é dependente financeiro da família, deverá apresentar os documentos de todas as pessoas que compõem seu grupo familiar também.

1.2 Os documentos solicitados para inscrição deverão ser digitalizados e anexados em campo próprio no formulário (somente em formato PDF ou JPEG), de forma legível, válidos e atuais, sem necessidade de autenticação ou de reconhecimento de firma.

1.3 Documentação obrigatória do estudante para inscrição no PEAES 2024:

1.3.1 Composição familiar e renda per capita - pode ser acessado em: [Clique aqui](#) - obrigatório

1.3.2 Carteira de Identidade - RG - obrigatório

1.3.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF - obrigatório

1.3.4 Certidão de Nascimento - obrigatório para quem não possui carteira de identidade e CPF

1.3.5 Certidão de Casamento ou declaração de união estável - obrigatório quando for o caso

1.3.6 Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio ou Separação - obrigatório quando for o caso

1.3.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - obrigatório

1.3.8 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - obrigatório quando não houver vínculo empregatício ativo

1.3.9 Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (Carteira de Reservista) - obrigatório para o sexo masculino

1.3.10 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - obrigatório

1.3.11 Comprovante de matrícula atualizado e em situação regular (Retirado no WebGiz) - obrigatório

1.3.12 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - obrigatório caso possua veículo

1.3.13 Comprovante de residência (pode ser uma conta de água, luz, internet ou contrato nominal) - obrigatório

1.3.14 laudo médico e/ou relatório atualizado, dentro do período de doze meses, de profissional correlato habilitado indicando transtornos, síndromes ou doenças de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, ou receituários de medicamentos, óculos ou outras situações de saúde, em caso de opção pelo auxílio Promoção à saúde, conforme item 2.7.1;

1.3.15 laudo médico e/ou relatório atualizado, dentro do período de doze meses, de profissional correlato habilitado, em caso de opção pelo auxílio Promoção à inclusão da pessoa com deficiência PcD, conforme item 2.8.1.

1.4 Comprovação da situação de moradia do estudante para inscrição no PEAES 2024:

1.4.1 Contrato de aluguel da residência da família e recibos dos últimos dois meses - obrigatório se residir em imóvel alugado

1.4.2 Contrato de aluguel da residência do candidato e recibos dos últimos dois meses - obrigatório se residir em imóvel alugado

1.5 Comprovação da renda do estudante para inscrição no PEAES 2024:

1.5.1 Comprovante de renda familiar (contracheques dos últimos dois meses) - obrigatório se dependente financeiro e/ou reside com a família

1.5.2 Contracheques do estudante dos últimos dois meses - obrigatório se exerce atividade remunerada

1.5.3 CadÚnico, desde que atualizado, com os carimbos e devidas assinaturas, poderá ser apresentado como documento de comprovação de renda, desde que comprove a renda familiar per capita do candidato de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que apresente a composição familiar, inclusive o próprio candidato.

1.5.4 Comprovante de recebimento de Aposentadoria privada ou regimes próprios - obrigatório se for o caso

1.5.5 Declaração de rendimentos de aluguel - obrigatório se for o caso

1.5.6 Contrato de estágio e bolsa acadêmica - obrigatório se beneficiário

1.5.7 Declaração de ausência de rendimentos - obrigatório se for o caso

1.5.8 Declaração de Imposto de renda de pessoa física - obrigatório se for o caso

1.5.9 Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica - obrigatório se for o caso

1.5.10 Declaração de recebimento de pensão alimentícia - obrigatório se beneficiário

1.5.11 Declaração de rendimentos para profissionais liberais, autônomos e cooperados - obrigatório se for o caso

1.5.12 Extrato de recebimento de benefício previdenciário - obrigatório se for o caso

1.5.13 Imposto Territorial Rural - obrigatório se for o caso

1.6 Comprovação de outras situações do estudante para inscrição no PEAES 2024:

1.6.1 Declaração de Situações não contempladas - pode ser apresentado para declarar alguma situação específica

1.7 O candidato pode buscar detalhamento sobre a documentação acima listada, no Anexo III – Orientações Sobre a Documentação para Inscrição no Programa Estadual de Assistência Estudantil - PEAES (74866355).

Leia-se:**1. ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

1.1 O estudante deve anexar a própria documentação e informar durante o preenchimento da inscrição, se reside sozinho e se é financeiramente independente. Se reside e/ou é dependente financeiro da família, deverá apresentar os documentos de todas as pessoas que compõem seu grupo familiar também.

1.2 Os documentos solicitados para inscrição deverão ser digitalizados e anexados em campo próprio no formulário (somente em formato PDF ou JPEG), de forma legível, válidos e atuais, sem necessidade de autenticação ou de reconhecimento de firma.

1.3 Documentação obrigatória do estudante para inscrição no PEAES 2024:

1.3.1 Composição familiar e renda per capita - pode ser acessado em: [Clique aqui](#) - obrigatório

1.3.2 Carteira de Identidade - RG - obrigatório

1.3.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF - obrigatório

1.3.4 Certidão de Nascimento - obrigatório para quem não possui carteira de identidade e CPF

1.3.5 Certidão de Casamento ou declaração de união estável - obrigatório quando for o caso

1.3.6 Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio ou Separação - obrigatório quando for o caso

1.3.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - obrigatório

1.3.8 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - obrigatório quando não houver vínculo empregatício ativo

1.3.9 Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (Carteira de Reservista) - obrigatório para o sexo masculino

1.3.10 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - obrigatório

1.3.11 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - obrigatório caso possua veículo

1.3.12 Comprovante de residência (pode ser uma conta de água, luz, internet ou contrato nominal) - obrigatório

1.3.13 laudo médico e/ou relatório atualizado, dentro do período de doze meses, de profissional correlato habilitado indicando transtornos, síndromes ou doenças de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, ou receituários de medicamentos, óculos ou outras situações de saúde, em caso de opção pelo auxílio Promoção à saúde, conforme item 2.7.1;

1.3.14 laudo médico e/ou relatório atualizado, dentro do período de doze meses, de profissional correlato habilitado, em caso de opção pelo auxílio Promoção à inclusão da pessoa com deficiência PcD, conforme item 2.8.1.

1.4 Comprovação da situação de moradia do estudante para inscrição no PEAES 2024:

1.4.1 Contrato de aluguel da residência da família e recibos dos últimos dois meses - obrigatório se residir em imóvel alugado

1.4.2 Contrato de aluguel da residência do candidato e recibos dos últimos dois meses - obrigatório se residir em imóvel alugado

1.5 Comprovação da renda do estudante para inscrição no PEAES 2024:

1.5.1 Comprovante de renda familiar (contracheques dos últimos dois meses) - obrigatório se dependente financeiro e/ou reside com a família

1.5.2 Contracheques do estudante dos últimos dois meses - obrigatório se exerce atividade remunerada

1.5.3 CadÚnico, desde que atualizado, com os carimbos e devidas assinaturas, poderá ser apresentado como documento de comprovação de renda, desde que comprove a renda familiar per capita do

candidato de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que apresente a composição familiar, inclusive o próprio candidato.

1.5.4 Comprovante de recebimento de Aposentadoria privada ou regimes próprios - obrigatório se for o caso

1.5.5 Declaração de rendimentos de aluguel - obrigatório se for o caso

1.5.6 Contrato de estágio e bolsa acadêmica - obrigatório se beneficiário

1.5.7 Declaração de ausência de rendimentos - obrigatório se for o caso

1.5.8 Declaração de Imposto de renda de pessoa física - obrigatório se for o caso

1.5.9 Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica - obrigatório se for o caso

1.5.10 Declaração de recebimento de pensão alimentícia - obrigatório se beneficiário

1.5.11 Declaração de rendimentos para profissionais liberais, autônomos e cooperados - obrigatório se for o caso

1.5.12 Extrato de recebimento de benefício previdenciário - obrigatório se for o caso

1.5.13 Imposto Territorial Rural - obrigatório se for o caso

1.6 Comprovação de outras situações do estudante para inscrição no PEAES 2024:

1.6.1 Declaração de Situações não contempladas - pode ser apresentado para declarar alguma situação específica

1.7 O candidato pode buscar detalhamento sobre a documentação acima listada, no Anexo III – Orientações Sobre a Documentação para Inscrição no Programa Estadual de Assistência Estudantil - PEAES (74866355).

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Moacyr Laterza Filho

Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 24/10/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva, Coordenadora**, em 24/10/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75663759** e o código CRC **9863B2F1**.